**INDICAÇÃO Nº 123/2023**

Assunto: **Solicita avaliação para implantação do Programa Bom Prato no Município.**

**Senhor Presidente,**

**INDICO** ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, que se digne V. Ex.ª determinar à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda que avalie e solicite junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social a implantação do Programa Bom Prato no município de Itatiba.

O Programa Bom Prato consiste em oferecer à população vulnerável a possibilidade de se alimentar de forma balanceada e saudável a baixo custo. As unidades do programa servem café da manhã no valor de R$ 0,50 composto por: café com leite, achocolatado ou iogurte, pão com margarina, requeijão ou frios e uma fruta da estação e almoço no valor de R$ 1,00 composto por: arroz, feijão, salada, legumes, uma proteína e sobremesa (geralmente uma fruta da época).

Tendo o exposto, espera-se que seja brevemente atendida pois é necessária para o bem estar e saúde da população de baixa renda.

**SALA DAS SESSÕES**, 27 de outubro de 2022.

**LEILA BEDANI**

Vereadora – PSDB